LEI MUNICIPAL N° 137/2007
Data: 13 de junho de 2007

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 108/2006.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1 Ficam alterados a *fonte de recurso* e *modalidade de aplicação* de ações do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Lei Municipal nº 108/2006, conforme abaixo:

I. Fonte de recurso:
   a) Ação nº 390 (Aquisição de material de procedimentos do Pronto Atendimento 24 horas) e ação nº 392 (Capacitação funcionários Secretaria da Saúde):
   De: 100 – Recursos ordinários
   Para: 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos – Saúde.

II. Modalidade de aplicação:
   a) Em todas as ações relativas á folha de pagamento:
   De: 3.1.20.00.00 – Aplicações Diretas
   Para: 3.1.20.00.00 – Transferências á União
   b) Na ação nº 408 (Manutenção repasse CIS/AMUNESC/SAMU)
   De: 3.3.71.00.00 – Aplicações Diretas
   Para 3.3.71.00.00 – Transferências á Consórcios Públicos.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de março de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL